

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que, em observância ao disposto no Regimento Eleitoral do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – SINDPOL/MG, especialmente quanto ao prazo para arguição de nulidade ou impugnação do pleito, **não foi apresentada à Comissão Eleitoral qualquer impugnação à eleição ou ao resultado dela até as 18h17 do dia 05 de maio de 2026.**


Certifico, ainda, que o prazo regulamentar transcorreu in albis, não havendo registro formal de insurgência, questionamento ou requerimento de nulidade por parte de eleitores, candidatos ou representantes de chapas, no período legalmente estabelecido.

A presente certidão é expedida para fins de registro e comprovação da regularidade do processo eleitoral, nos termos do Regimento Eleitoral vigente.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.


Wilton Ribeiro de Sales
Presidente da Comissão Eleitoral


Antonio Carlos Magalhães Neto
1º Secretário da Comissão Eleitoral


Fernanda Siqueira Santos
2ª Secretária da Comissão Eleitoral